REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6. 234/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à EZEQUIEL DE ARAUJO CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Ezequiel de Araújo Cavalcante,localizado na Folha 20 Quadra 11, Lote nº 17, Nova Marabá,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitand-se pelo lado direito com o Lote nº 16,pelo lado esquerdo com a V-200,frente para V-203 e fundos com o Lote nº 18.Medindo 08M00 de feente,por 23M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)